



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.045.257/0001-22

CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA-MG
Emenda Aprovada
23/12/2025
Presidente

Emenda Parlamentar Impositiva nº: 067 de 22 de dezembro de 2025

“Emenda Parlamentar Individual ao Projeto de Lei nº 680 de 28 de agosto de 2025 que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Ilícinea para o exercício financeiro de 2026”.

De acordo com o art. 297 e seus incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e art. 118-A da Lei Orgânica Municipal, o Vereador que esta subscreve, vêm, propor a seguinte Emenda Parlamentar Individual:

Art. 1º Fica reduzido o saldo da orçamentária do Projeto de Lei nº 680 de 28 de agosto de 2025 presente no Quadro de Detalhamento de Despesa que se encontra em anexo, conforme descrito no anexo I desta Emenda Parlamentar Individual.

Art. 2º Fica Suplementado o saldo da orçamentária do Projeto de Lei nº 680 de 28 de agosto de 2025 presente no Quadro de Detalhamento de Despesa que se encontra em anexo, conforme descrito no anexo I desta Emenda Parlamentar Individual.

ANEXO I - Emendas Parlamentares	
Exercício 2026	
Código:	Emenda Parlamentar Impositiva nº: 067 de 22 de dezembro de 2025
Parlamentar: Edvaldo Belinelli	
Partido: PSDB	
Dotação para redução	Emenda Impositiva
Órgão : 02	Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade : 02	Unidade: 06 – Departamento de educação
Sub unidade: 01	Sub unidade: 03 – Setor de ensino infantil
Função : 99	Função: 12 - Educação
Sub Função : 999	Sub Função: 12 - Educação
Programa 9999	Programa: 0401 – Educação infantil
Projeto Atividade :9.002 - EMENDAS IMPOSITIVAS - Reserva de contingência ou reserva do RPPS	Projeto Atividade: Emenda Impositiva Creche Monsenhor Francisco Figueiredo.

Maicon Augusto da Silva
1º Secretário

Leandro Geraldo Goulart Rodrigues
Presidente

Fabiana de Paula Teodoro
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.045.257/0001-22

CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA-MG

Emenda Aprovada

23/12/2025

Presidente



Descrição detalhada do objeto

Materias de consumo, para manter as atividades na Creche Monsenhor Francisco, dentro das quais estão:

- Materiais de papelaria
- Compra de gás de cozinha
- Produtos alimentícios

Que tem como finalidade, auxiliar nas despesas para a manutenção das atividades da Creche.

Valor:

R\$ 9.919,07

Instituição/Município/CNPJ:

19.093.111/0001-18

Cronograma de Execução : aqui

Emenda Impositiva Creche Monsenhor Francisco Figueiredo, para compra de Material Permanente, Caixa D'água, Mesas, carteiras, colchões.

Período de implementação:

Data início: 01 de Janeiro de 2026

Data término: 31 de Dezembro de 2026

Fases/ Etapas intermediárias:

Instrumentos Vinculados (se existentes):

GND- Grupo Natureza da Despesa: Corrente

Anuência prévia do Sistema Único de Saúde (se for o caso): Sim () Não (X)

Documentação

CNPJ (X)

Certidão de Regularidade Fiscal (X)

Plano de trabalho (exigido para a Fase de comprovação da Habilitação)

Relatório de Gestão (exigido para a Fase Final - Prestação de Contas)

Art. 3º Fica autorizado o executivo municipal adequar o conteúdo desta emenda à LDO Exercício 2026, ao Orçamento exercício 2026 e PPA 2026 a 2029.

Saia das Sessões, 22 de Dezembro de 2025.

Edvaldo Belinelli.

Vereador

Maicon Augusto da Silva
1º Secretário

Leandro Geraldo Goulart Rodrigues
Presidente

Fabiana de Paula Teodoro
Vice-Presidente